



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



OF/DF/394/13

São Paulo, 08 de agosto de 2013

**Ao
INSTITUTO ALANA**

Referente: Representação
Fornecedor: TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A
Objeto : Publicidade Abusiva inserida na programação infantil e como contexto da trama

Prezado(a) Senhor(a):

Referente à representação de Vossa Senhoria protocolada junto à Fundação Procon de São Paulo, autuada sob o nº 105505, informamos que após análise realizada, constatou-se a prática denunciada, em relação à empresa citada, contrárias às normas de Proteção e Defesa do Consumidor, o que resultou em instauração de ação civil pública que tramita perante a 5º Vara da Fazenda Pública de São Paulo, processo autuado sob o nº0014146.332013.8.26.0053.

Saliente-se, outrossim, que a empresa foi autuada por fazer inserções de milésimos de segundos, durante a exibição de sua programação, de publicidade de seus produtos (Jequiti), não permitindo que o consumidor a identificasse como tal, infringindo, nesse ponto, o artigo 36 "caput" do Código de Defesa do Consumidor, instaurando-se, para tanto, o competente Processo Administrativo.

Renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcio Marcucci
Diretor de Fiscalização